LEI Nº 4.220 de 13 de julho de 2020.

Estimula a criação da Campanha 'Doe uma Placa' no âmbito do município de Luziânia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estimulado, no município de Luziânia, a criação da Campanha "Doe uma Placa", que tem por objetivo incentivar a doação de placas de denominação de ruas do município por pessoas jurídicas que poderão inserir o nome da empresa ou entidade doadora, conforme padrão estabelecido pelo Poder Público.

Parágrafo único. As doações serão efetivadas mediante termo de doação assinado pelo Poder Público e o representante legal da empresa ou entidade doadora.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia, 13 de julho de 2020.

EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO